



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 358/2016
12 DE JANEIRO DE 2016

EMENTA: Aprova o Plano Anual de Fiscalização do CRF-BA 2016

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista a exposição feita na Reunião Plenária Ordinária realizada nesta data,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar o Plano Anual de Fiscalização do CRF-BA para o Exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação.

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
PARA EXERCÍCIO – 2016
RESOLUÇÃO CFF Nº 600/14**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DA BAHIA**

NOVEMBRO, 2015

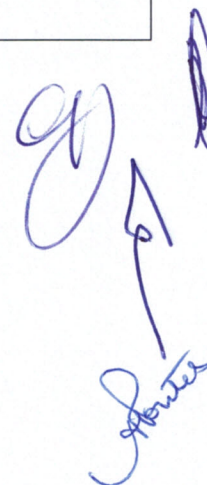
[Handwritten signature and initials in blue ink]

DIRETORIA 2016

Presidente	Mário Martinelli Júnior
Vice-Presidente	Cleuber Fontes
Secretário	Ângela Pontes
Tesoureiro	Álan Brito

1. ESTRUTURAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Coordenação	Lorena Dias de Almeida
Supervisão/Vice-Presidente	Cleuber Franco Fontes
Assessor Técnico Farmacêutico	Otacílio Couto Gonçalves
Fiscais:	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra Luciano Augusto Nascimento Moazelia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa Wagner Curvelo de Matos
Assistentes administrativos	Maria de Fátima Pereira dos Santos Gilmara Barauna
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	05 gols ano 2015 02 gols ano 2012
Equipamentos	04 computadores 03 impressoras 04 telefones 09 telefones celulares
FEM	08 Tablets 01 Impressora Portátil Térmicas



2. DIRETRIZES DO REGIONAL

Objetivos:

- Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento.
- Descrever modalidade e vigência do Termo de Ajuste de Conduta, se houver.

2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO	
Estabelecimento	AF Prevista
Farmácia/Drogaria	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Farmácia com Manipulação	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Farmácia Pública	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Farmácia Hospitalar Pública	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Farmácia Hospitalar Privada	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Lab. de Análises C. Público	Horário mínimo de 20h semanais.
Lab. de Análises C. Privado	Horário mínimo de 20h semanais.
Posto de Coleta	Horário mínimo de 20h semanais.
Piscina:	Não há obrigatoriedade de exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica em legislação.
Distribuidora de Medicamentos	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Outras Distribuidoras	Horário mínimo de 20h semanais.
Indústrias Farmacêuticas	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Importadoras de Medicamentos	Horário integral de assistência farmacêutica exigida, conforme legislação vigente.
Distribuidora de produtos odontológicos	Horário mínimo de 20h semanais.
Outras distribuidoras	Horário mínimo de 20h semanais.
Indústrias de Medicamentos	Horário integral, com exceção de intervalos de até 2 horas, utilizando-se parâmetros estabelecidos em CLT.
Indústria de correlatos	Horário mínimo de 20h semanais.
Outras Indústrias	Horário mínimo de 20h semanais.
Importadoras de medicamentos, produtos para a saúde e insumos	Horário mínimo de 20h semanais.
Outras Importadoras	Horário mínimo de 20h semanais.
Transportadoras	Horário mínimo de 20h semanais.
Envasadoras de Gases Medicinais	Horário integral, com exceção de intervalos de até 2 horas, utilizando-se parâmetros estabelecidos em CLT.
Desinsetizadoras	Horário mínimo de 20h semanais.



2.2 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo: deliberar sobre os procedimentos a serem adotados, nas situações diversas discriminadas abaixo.

Férias regulamentares de 30 dias	O/A profissional deve comunicar afastamento conforme preconiza Código de Ética Farmacêutica. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico. Farmacêutico pode ser substituto se devidamente registrado no CRF-BA como diretor ou assistente técnico naquele estabelecimento.
Licença médica superior a 30 dias	O/A profissional deve dar baixa da Direção ou Assistência Técnica no período, no CRF-BA, e o estabelecimento deve providenciar novo profissional substituto.
Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio	O/A profissional deve comunicar afastamento conforme preconiza Código de Ética Farmacêutica. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico. Farmacêutico pode ser substituto se devidamente registrado no CRF-BA como diretor ou assistente técnico naquele estabelecimento.
Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa	O/A profissional deve comunicar afastamento conforme preconiza Código de Ética Farmacêutica. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico. Farmacêutico é substituto se está devidamente registrado no CRF-BA como diretor ou assistente técnico naquele estabelecimento. Nas defesas, haverá análise do Plenário em cada caso para o julgamento.
Cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc)	O/A profissional deve comunicar afastamento conforme preconiza Código de Ética Farmacêutica. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico. Farmacêutico pode ser substituto se está devidamente registrado no CRF-BA como diretor ou assistente técnico naquele estabelecimento.
Participação em curso/congresso	O/A profissional deve comunicar afastamento conforme preconiza Código de Ética Farmacêutica. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico. Farmacêutico pode ser substituto se está devidamente registrado no CRF-BA como diretor ou assistente técnico naquele estabelecimento.
Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios	O/A profissional deve comunicar afastamento conforme preconiza Código de Ética Farmacêutica. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico. Farmacêutico pode ser substituto se está devidamente registrado no CRF-BA como diretor ou assistente técnico naquele estabelecimento.
Comunicados de ausência posteriores	O /A profissional deverá seguir o que determina o Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF n. 596/14), Os comunicados são avaliados e deferidos ou não pela autarquia e seus órgãos.



2.3 OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo: deliberar sobre os procedimentos a serem adotados, nas situações diversas discriminadas abaixo.

<p>Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção</p>	<p>Poderá ser lavrado auto de infração para os casos de constatação de 2 ausências ou mais no estabelecimento, em período igual ou inferior a 24 meses, salvo quando houver comunicado de afastamento ou justificativa de ausência válidos junto ao CRF-BA, e este ter sido deferido. Porém, será lavrado auto de infração imediatamente em caso de inspeção conjunta com outros órgãos e/ou constatação de atividade privativa do profissional farmacêutico, durante inspeção, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aviadas fórmulas magistrais ou oficiais; - dispensados medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle; - fracionamento de medicamentos; - movimentação do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados); - efetuados procedimentos de intercambialidade; - executados serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09. <p>Exceção: não serão autuados por este motivo os estabelecimentos de atividades não privativas de farmacêutico. Observação: considera-se presente o profissional que estiver desde o, <u>exato início</u> da inspeção no estabelecimento. Os estabelecimentos serão autuados após constatação de funcionamento na ausência do farmacêutico diretor/assistente técnico, em caso de mais de 60 dias de comunicados de afastamentos realizados pelos profissionais, num período de 12 meses.</p>
<p>Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: Fiscalização em farmácias/drogarias que declaram horário de fechamento (18h, 19h, 20h, 21h, 22h), mas que continuam atendimento por meio de portinhola, caracterizando atendimento 24 horas</p>	<p>Poderá ser lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA. Exceção: em caso de protocolo registrado junto ao CRF-BA, sobre o assunto, em análise ou não indeferido.</p>
<p>Fiscalização em farmácias/drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz</p>	<p>Poderá ser lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA. Nos casos de ausência de farmacêutico, utilizar-se-á o critério acima descrito. As inspeções ocorrerão em qualquer dia da semana e horário.</p>
<p>Drogarias e farmácias que declaram fechar no horário de almoço</p>	<p>Poderá ser lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA. Exceção: em caso de protocolo registrado junto ao CRF-BA, sobre o assunto, em análise ou não indeferido.</p>
<p>Número máximo de homologações de direções técnicas, por tipo de estabelecimento</p>	<p>O farmacêutico deverá seguir o estabelecido na Lei 5991/73, podendo assumir DT de uma farmácia hospitalar e outra privada. Também, em caso de laboratório de análises clínicas, poderá assumir uma direção técnica de um laboratório e um posto de coleta, ou dois laboratórios, ou dois postos de coleta. Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes. Considerando a razoabilidade, não será permitida assunção de direção ou assistência técnica por mais de 16 horas <u>médias</u> diárias, por 5 ou mais dias, em diferentes ou no mesmo estabelecimento.</p>
<p>Número máximo de homologações de assistentes técnicos ou substitutos (at/s), por tipo de estabelecimento</p>	<p>Não há limite máximo de homologações, porém considerando a razoabilidade, não será permitida assunção de direção ou assistência técnica por mais de 16 horas médias diárias, por 5 ou mais dias, em diferentes ou no mesmo estabelecimento.</p>
<p>Homologação de DT/A/S em estabelecimento privado à farmacêutico servidor público</p>	<p><u>Ao farmacêutico servidor público que desenvolver atividade de fiscalização não será permitido a direção ou assistência técnica, independentemente do município, conforme Código de Ética Farmacêutica e Lei 13.021/14.</u></p>
<p>Intervalo exigido entre 02 (duas) dt/at/s</p>	<p>Não deve haver intervalos entre DT/AT</p>
<p>Participação do farmacêutico como sócio</p>	<p>Considerando a razoabilidade, não será permitida assunção de direção ou assistência técnica por mais de 16 horas médias diárias, por 5 ou mais dias, em diferentes ou no mesmo estabelecimento</p>
<p>Estabelecimentos em funcionamento</p>	<p>Com ou sem protocolo junto ao CRF-BA, com farmacêutico presente ou não, serão</p>

sem registro junto ao CRF-BA	autuados.
Estabelecimentos em funcionamento sem farmacêutico diretor, assistente técnico ou substituto, há mais de 30 dias, junto ao CRF-BA	Com farmacêutico presente ou não, serão autuados. Exceção: em caso de apresentação de protocolo fornecido pelo CRF-BA regularizando a situação cadastral.

2.4 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo regional, em cada item descrito na tabela abaixo

Item	Meta
Nº de Inspeções por Ano	12.000
Autos de Infrações à distância	Autuação quando necessário para regularização e intensificação do combate a estabelecimentos irregulares ou ilegais. No mínimo de 3 autuações à distância no ano por estabelecimento ilegal, para forçar à regularização sem o dispêndio do retorno do fiscal.
Estabelecimentos Irregulares	Inspeccionar ao menos uma vez a cada 3 meses de permanência de irregularidade
Estabelecimentos Ilegais	Inspeccionar ao menos uma vez a cada 3 meses de permanência de irregularidade.
Postos de Medicamentos	Autuação semestral na sede e nas maiores cidades, considerando a autuação à distância, como também denúncia através de ofícios para as vigilâncias sanitárias e do Ministério Público quando necessário.
Orientações feitas por fiscais	Sempre que for solicitado ou quando o fiscal entender ser necessário.
Aplicação de ficha de verificação do exercício ético profissional –FVEP: definir quantidades, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas	Devido à transição para a fiscalização Eletrônica, inicialmente será aplicada 5 fichas a cada 100 termos de inspeção (farmácias e drogarias), aplicação por cada viagem, para apuração de denúncia ou não, sendo anexadas ao termo de inspeção e enviadas ao arquivo. Em caso de irregularidade constatada, será encaminhado internamente para avaliação ética e/ou ofício aos órgãos responsáveis.
Capacitação dos Fiscais	As capacitações estão previstas, porém ainda sem data definida. Os fiscais têm participado de eventos anuais como encontros de delegados e encontros anuais de fiscais do CFF, bem como de capacitações envolvendo matérias de fiscalização e da área farmacêutica. No mês de dezembro será encaminhado para a diretoria solicitação de capacitação dos fiscais.
Nº de estabelecimentos por fiscal	Procurar adequar, para no máximo, 600 estabelecimentos por fiscal, conforme resolução 600/2014. Assim que o a instituição, puder realizar, ou seja, sem impedimento legal, contratação de novos fiscais.



2.5 DENÚNCIAS À PRESIDÊNCIA PELO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar a metodologia, periodicidade e o procedimento estabelecido pelo regional

Denúncia fundamentada em ausências - pré-ética/reunião de orientação	Em situações específicas, a critério da presidência, poderá ser utilizada a orientação ética ao invés da instauração de processo ético disciplinar. Este procedimento será registrado para casos posteriores de reincidência.
Denúncia fundamentada em ausências – processo disciplinar ético	Encaminhamento de casos com 3 ou mais ausências para abertura de processo ético disciplinar conforme Resolução CFF n. 596/14.
Denúncia à vigilância sanitária	Irregularidades sanitárias, estabelecimentos irregulares e ilegais
Denúncia ao ministério público	Estabelecimentos ilegais e crimes contra a saúde pública e do consumidor.

2.6 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

Órgão:	Ações conjuntas previstas
Vigilância sanitária estadual	Reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021 nos estabelecimentos públicos. Promoção de parceria em eventos para atualização dos profissionais atuantes em vigilâncias sanitárias municipais, quanto à Lei 13.021. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
Vigilância sanitária municipal	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
Ministério público	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.
PROCON	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos	Encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. Também se tem envio de ofício quando identificada carga horária de farmacêutico que extrapole a CLT.
ANVISA	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.
Polícia federal	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
Polícia estadual	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
Secretaria da fazenda	Ofício é enviado quando identificado que estabelecimento não está regular junto ao órgão.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "G. P. Santos".

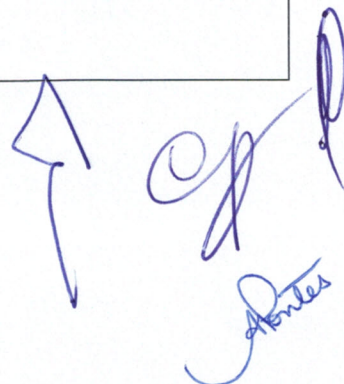
2.7 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor.

Os estabelecimentos farmacêuticos do setor público baiano serão fiscalizados de acordo com o cronograma de fiscalização anual do roteiro de cada fiscal.

Considerando apenas o ato fiscalizatório, não será realizada distinção entre empresas públicas ou privadas. Considerando a estratégia da coordenação para combater a irregularidade no decorrer do ano de 2016, serão adotadas outras ações para maximizar os índices de regularização no setor, como envio periódico (trimestral) de correspondências oficiais registradas informando sobre a situação do município em questão convocando-o para diálogo. Também serão adotadas visitas técnicas, de fiscais ou diretores, aos secretários de saúde ou prefeitos para sensibilização da necessidade do profissional farmacêutico no setor, visitas estas demandadas e autorizadas apenas pelo setor de fiscalização ou diretoria.

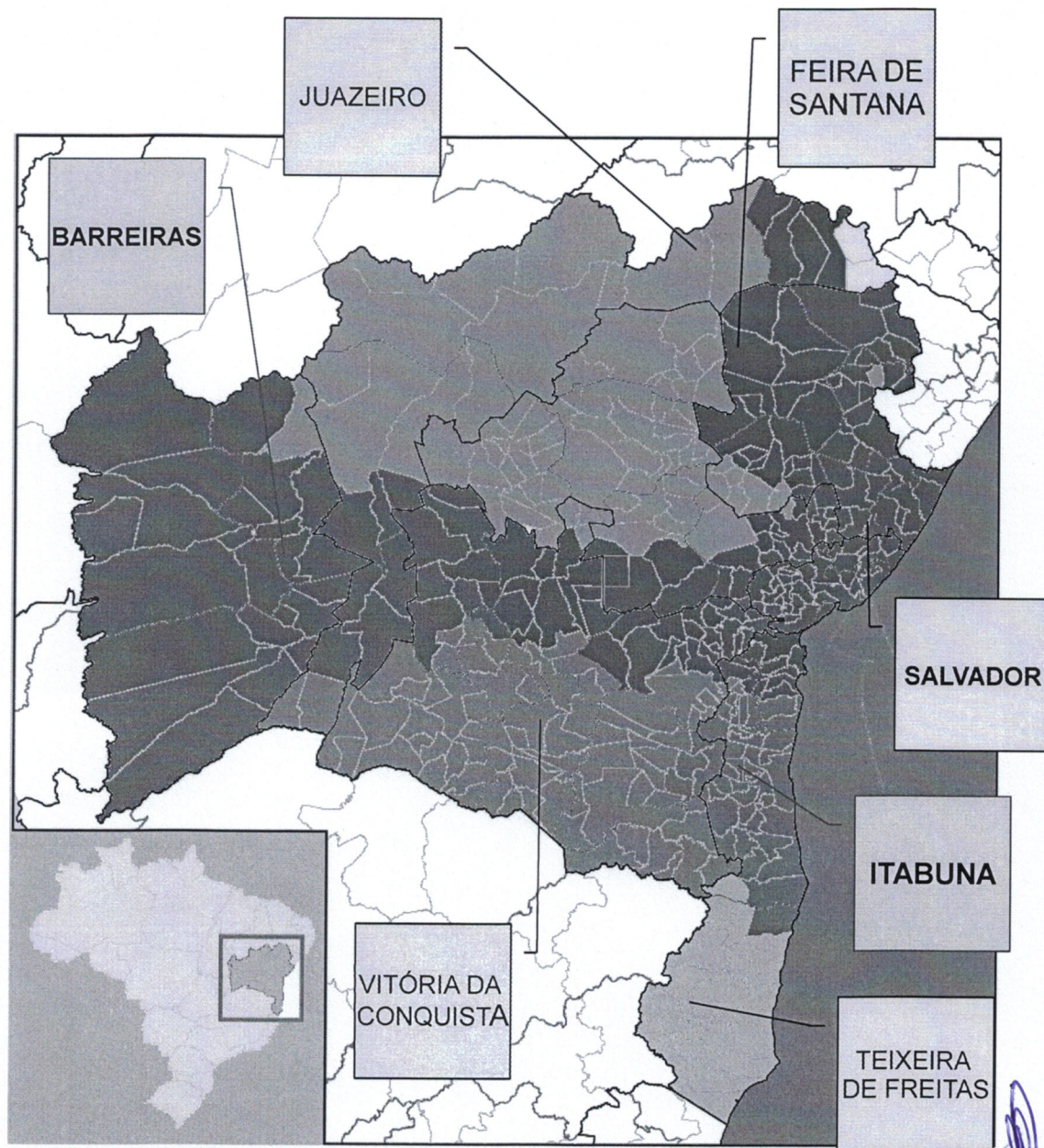
Os municípios, de forma geral, estão se mostrando mais acessíveis à regularização após a aprovação da Lei 13021/2014, como também após campanhas de renegociação de dívidas e retirada da lista do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN em algumas situações.



A handwritten signature in blue ink, followed by a blue arrow pointing upwards and to the left. Below the signature, the name 'Abner' is written in blue ink.

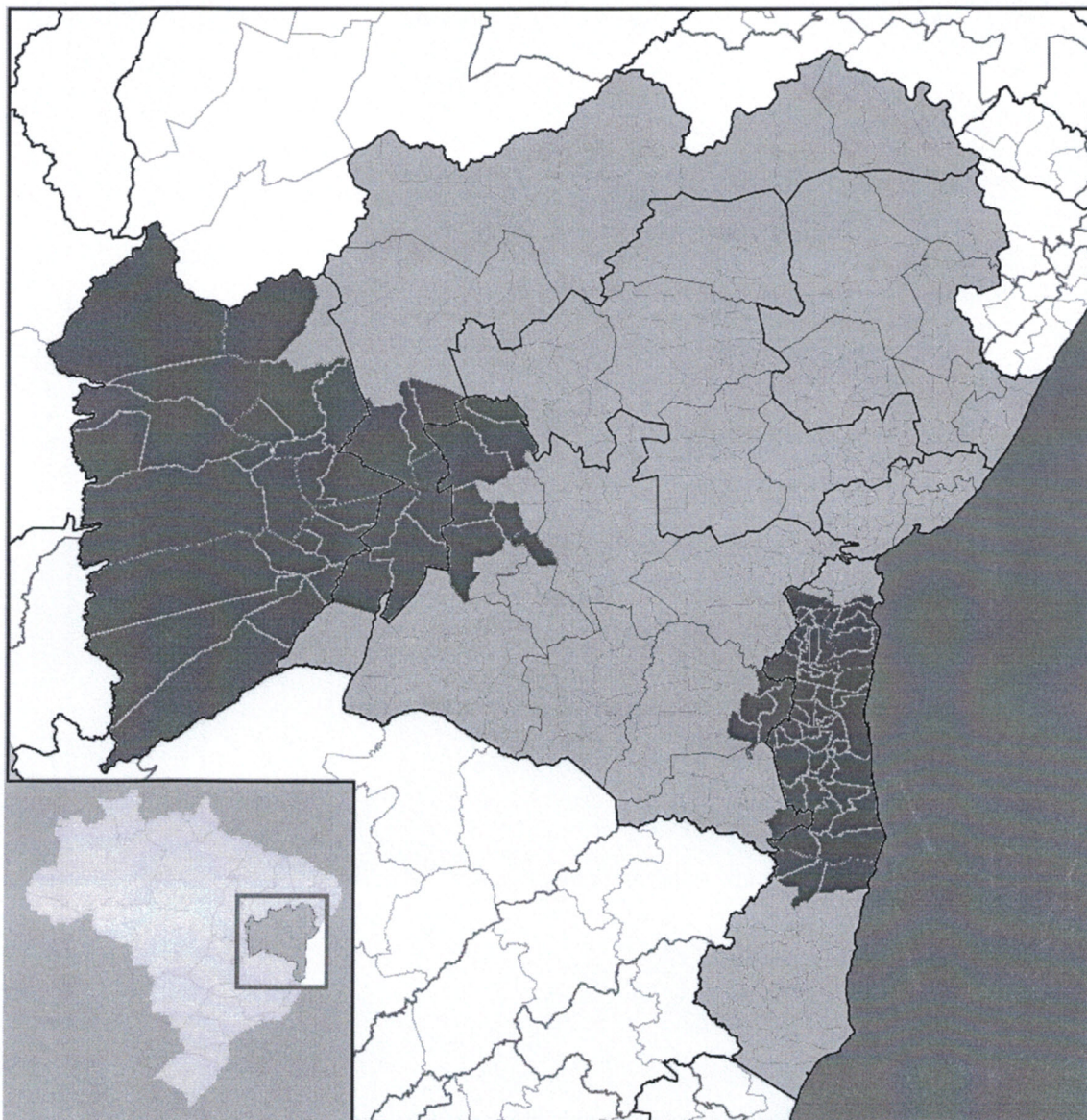
3. ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

DEMARCAÇÃO DE REGIÕES POR SECIONAIS



[Handwritten signature]
Pontes

REGIÃO TERRITORIAL SEM FISCAL RESIDENTE



A região destacada em vermelho não possui fiscal residente, porém a fiscalização está ocorrendo através de rodízio de fiscais.

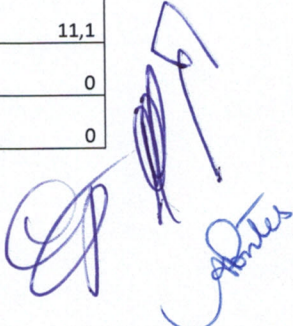
[Handwritten signature]
C. Mendes

NÚMEROS

A- NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NUMERO DE ESTABELECIMENTO PRIVADO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
Estado	417	6064	785	8362	14.016.906	8
Capital	1	1331	149	3560	2.675.656	3
Região Grande Salvador	94	2268	265	4902	5.911.671	4
Região de Juazeiro	84	749	106	508	1.833.797	1
Região de Vitória da Conquista	64	990	168	1030	1.547.754	1
Região de Teixeira de Freitas	19	372	28	519	201.140	1
Região de Feira de Santana	65	798	72	673	1.204.027	1
Região de Barreiras	48	436	98	271	410.635	0
Região de Itabuna	43	451	48	459	232.226	0

ÍNDICES

B- ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA/DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
Estado	4117	1,2	3405	1676	1,0
Capital	794	2,4	3370	752	3,0
Região Grande Salvador	1478	1,9	4000	1206	2,1
Região de Juazeiro	573	0,6	3200	3610	7,1
Região de Vitória da Conquista	671	0,9	2307	1503	5,9
Região de Teixeira de Freitas	296	1,3	680	388	13,3
Região de Feira de Santana	573	0,8	2101	1789	11,1
Região de Barreiras	303	0,5	1355	1515	0
Região de Itabuna	335	0,9	693	506	0



4. CUSTOS ESTIMADOS PARA A FISCALIZAÇÃO

	GASTO COM COMBUSTÍVEL ¹	GASTO COM DIÁRIAS	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL
Estado	78.000,00	277.000,00	150.137,60	22.500,00		8.000,00	535.637,60
Capital	27.000,00	0,00	63.825,53	6.000,00		1000,00	97.825,53
Região Metropolitana	36.000,00	110.000,00	76.203,83	7.000,00	40.000,00	2000,00	271.203,83
Região de Juazeiro	9.000,00	35.000,00	16.732,93	3.000,00	40.000,00	1000,00	104.732,93
Região de Vitória da Conquista	9.000,00	35.000,00	16.748,04	2.500,00		1000,00	64.248,04
Região de Teixeira de Freitas	9.000,00	35.000,00	17.487,03	2.500,00		1000,00	64.987,03
Região de Feira de Santana	9.000,00	35.000,00	16.549,86	2.500,00		1000,00	64.049,86
Região de Barreiras	3.000,00	15.000,00	2.218,05	2.500,00		1000,00	23.718,05
Região de Itabuna	3.000,00	12.000,00	4.197,86	2.500,00		1000,00	22.697,86

Considerando:
 *Litro de combustível = R\$ 3.50; *Consumo médio = 10KM / Litro; *15 dias de viagem; *Valor da Diária = R\$ 246,00;
 * 2 visitas a cada estabelecimento no interior; *3 visitas a cada estabelecimento nas cidades com seccional e capital;

5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

IF= Mínimo de 10 (dado pelo CFF)

Nº de dias úteis de 2016 = 254

Nº de fiscais = 7

Nº de Inspeções = X

IF= Nº de Inspeções / Nº de dias úteis de 2016 / Nº de fiscais => $10 = X / 254 / 7$ => $X=17.780$

Considerando o cálculo do CFF, tem-se que é esperado o número mínimo de 17.780 Inspeções. Entretanto precisa-se se ater ao fato de que existem apenas 7 fiscais no regional da Bahia e o número médio de inspeções realizados por este número de fiscais gira em torno de 9.000 inspeções, devido ao cálculo, estipulamos a meta de **12.000** inspeções para ano de 2016.

PERFIL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM BASE NA SITUAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PRIVADAS E PÚBLICAS

- Considerar o Perfil de Assistência Farmacêutica do profissional, do estabelecimento e, no mínimo das 10 principais cidades no Estado, nas Regiões, na Capital e na Região Metropolitana, para estabelecer as metas.
- Descrever critérios e periodicidade para fiscalização para cada tipo de Perfil, conforme itens 12 e 13 dessa Resolução.

Não será realizado o perfil de assistência farmacêutica nas 10 maiores cidades, neste ano de 2016, devido ao fato de que a fiscalização do regional da Bahia está passando por uma transição no ato do procedimento de fiscalização, pois a fiscalização manual está passando para a fiscalização eletrônica – FEM, e dessa forma o software que gere os dados também está passando por mudanças, inviabilizando o desenvolvimento de uma perfil por cidades, esperamos que assim que a transição for finalizada teremos o perfil não só das 10 maiores cidades, como também do Estado todo, considerando todas as suas peculiaridades devido à vastidão territorial.

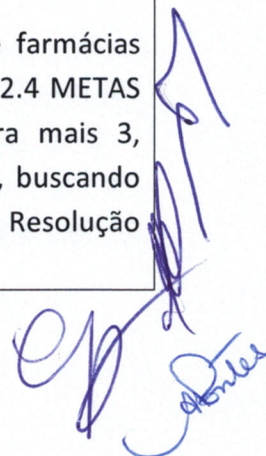
COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO

- Prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares e estabelecimentos sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva, informando a periodicidade das inspeções.

A cobertura completa dos estabelecimentos no Estado será realizada até o final do segundo semestre de 2016, tendo em vista que existem apenas sete fiscais em exercício de viagem pelo Estado, em pelo menos duas visitas no ano. A prioridade será para estabelecimentos ilegais ou irregulares perante o Conselho, sendo visitas mensais até a regularização ou utilização do instrumento de auto à distância também mensalmente caso seja necessário para o mesmo fim.

Será cobrada a integralidade da assistência farmacêutica no Estado, entretanto visto a vastidão e diferenças do território do Estado da Bahia, serão consideradas as peculiaridades de cada região onde algumas estratégias poderão sofrer mudanças no decorrer do ano, caso o plenário da casa aprove. Tem-se meta de cobrir em até três vezes a visita de cada estabelecimento quer seja público, quer seja privado, pois não mais haverá distinção visto a nova Lei 13.021/2014.

Será realizada ação do tipo blitz, apurações de denúncias, fiscalização de farmácias públicas, ações conjuntas. A periodicidade pretendida foi abordada no item 2.4 METAS DA FISCALIZAÇÃO. Há previsão de ampliação do número de fiscais para mais 3, totalizando 10 fiscais em campo para os 8 mil estabelecimentos em média, buscando atingir a proporção de 600 estabelecimentos por fiscal conforme determina Resolução 600/2014.



EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA

- Avaliar se o Plano de Fiscalização aplicado no exercício anterior produziu efeitos positivos nos Índices de Fiscalização do Conselho Regional.

Considerando as normas constitucionais e as normas estabelecidas por Resoluções do Conselho Federal de Farmácia o plano e estratégias que foram apresentados neste documento serão utilizados para o exercício de 2016. Adquiriu-se uma nova frota de veículos. Criou-se o Manual de Fiscalização CRF-BA 1ª Edição do ano de 2014, fazendo com que haja uma padronização dos procedimentos. Houve, também, a participação de fiscais no Encontro Regional de Fiscalização.

As orientações em inspeções estão registradas nos termos, demonstrando que em mais de um terço das inspeções houve algum tipo de orientação fiscal.

Pretende-se dar início à fiscalização eletrônica no ano de 2016, que já está em fase de testes neste mês de outubro de 2015. Os relatórios para a gestão também estão sendo trabalhados para facilitar e visualizar o trabalhoso controle de inspeções no estado.

No Anexo I, indicadores do desempenho da fiscalização exercida neste ano de 2015 e nos anos anteriores. Vale ressaltar que a nova coordenação utilizou os dados oriundos do sistema utilizado pela instituição e dos setores da instituição, pois é a base para as estimativas e correlações de acordo com RESOLUÇÃO Nº 600 DE 26 DE JULHO DE 2013, que Regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia.

Tem-se que o plano vem sendo eficaz no que se propõe de nortear as ações planejadas da fiscalização do CRF-BA, uma vez que tem e visto o aumento gradativo dos índices de fiscalizações no estado, bem como a qualidade do trabalho dos fiscais.



A handwritten signature in blue ink, with a large blue arrow pointing upwards and to the left, positioned below the main text box.

ANEXO I – INDICADORES DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO ATÉ SETEMBRO DE 2015

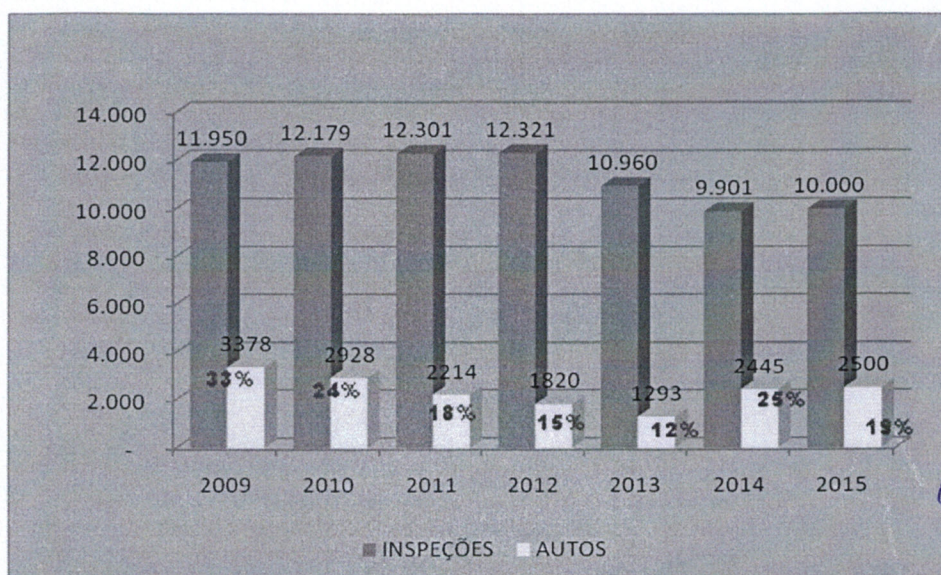
GRÁFICO 1 – NÚMERO DE INSPEÇÕES



Pode-se inferir do gráfico 1 que:

1. O número de inspeções decresceu após a saída de um fiscal.
2. Tem-se uma média aproximada de 11.000 inspeções;
3. É importante destacar que em 2014 o número de inspeções foi muito abaixo da média devido ao fato de que houve o afastamento, por licença maternidade, de uma fiscal, e outra estava deslocada para assunção da coordenação.

GRÁFICO 2 – RELAÇÕES DE INSPEÇÕES X AUTOS X PERCENTUAL



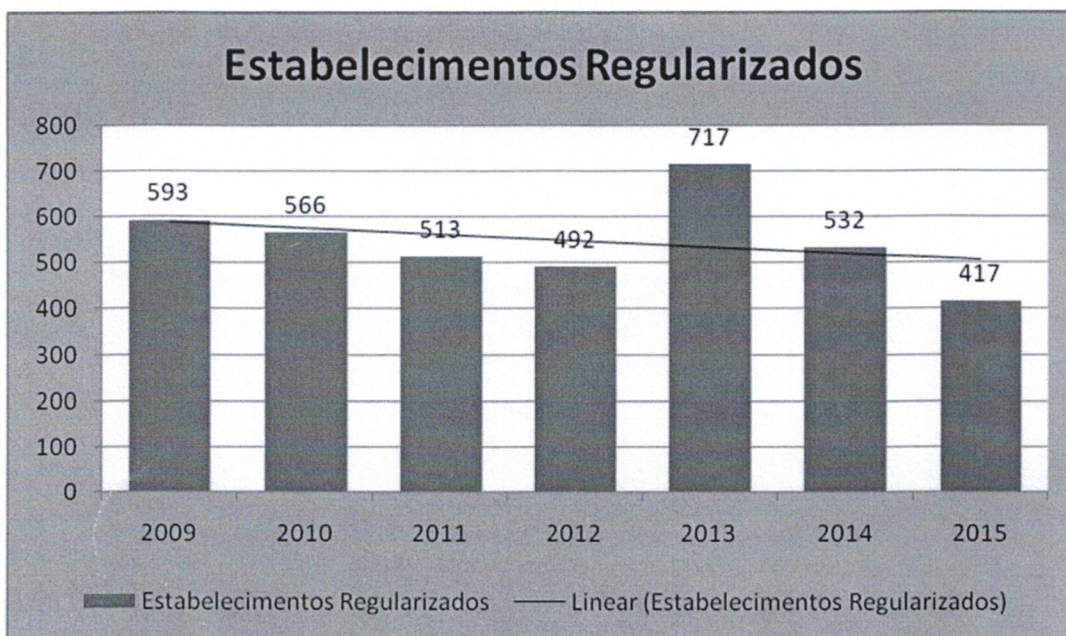
Pode-se inferir do gráfico 2 que:

1. Tem-se que a diminuição do percentual de autos aplicados por visita, demonstra um gradativo e constante aumento da regularização dos estabelecimentos perante o conselho.

Handwritten signature and initials in blue ink.

2. Tem-se também que o número de autos aumentou consideravelmente em 2014, devido à intensificação da autuação por ausência do profissional, considerando a nova estratégia de fiscalização.

GRÁFICO 3 – ESTABELECIMENTOS REGULARIZADOS POR ANO

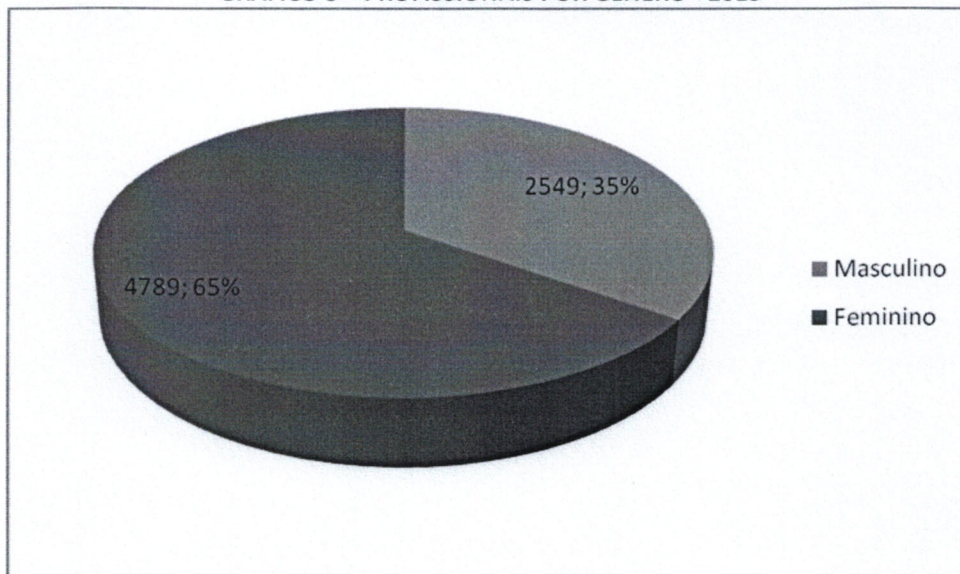


*2015 (ATÉ O MÊS DE SETEMBRO)

Pode-se inferir do gráfico 3 que:

1. Pode-se dizer que existe certo grau de constância no número de regularizações, com tendência ao decaimento, devido ao avanço na estratégia de fiscalização.
2. Em 2013 o número de estabelecimentos regularizados teve aumento significativo devido ações conjuntas com a ANVISA.

GRÁFICO 3 – PROFISSIONAIS POR GÊNERO - 2015



Existem 7338 profissionais inscritos e em atividade no regional da Bahia, desses 65% é do sexo feminino.

[Assinatura]
Dantas